

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 7.690, de 02 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do registro e-MEC nº 20075780, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Administração - bacharelado, na modalidade a distância, para a Universidade Católica de Brasília, mantida pela União Brasileira de Educação e Cultura, estabelecida na Q. S 07 Lote 01 EPCT, Águas Claras, LOTE 01 Águas Claras, Brasília - DF, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, distribuídas entre todos os polos de apoio presencial credenciados.

§ 1º As atividades presenciais dos alunos serão realizadas nos seguintes polos de apoio presencial:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

**ANEXO**

***OBS.: O anexo da presente portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF***

***(Publicação no DOU n.º 124, de 28.06.2012, Seção 1, página 134)***